

28 de novembro de 2019 014/2019-VPC

OFÍCIO CIRCULAR

Participantes dos Mercados da B3 – Segmento BM&FBOVESPA

Re.: Lançamento da Nova Política Comercial de Serviços de Co-location B3

Informamos que, a partir da data de publicação deste Ofício Circular, entrará em vigor a nova Política Comercial de Serviços de Co-location B3.

A referida política introduz novos produtos e serviços, atendendo à demanda dos participantes e provedores de serviços atuantes dos mercados administrados pela B3, bem como de fornecedores de soluções de hardware e software e investidores residentes e não residentes.

A nova política está disponível em <u>www.b3.com.br</u>, Soluções, Hosting e Colocation, Data Center, Co-location. Informamos também que, ao longo de 2020, ampliaremos a gama de Serviços de Co-location B3.

José Ribeiro de Andrade Vice-Presidente de Produtos e Clientes Cícero Augusto Vieira Neto Vice-Presidente de Operações, Clearing e Depositária